

## ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 23715858		2. Data 01/09/2022			
3. Área Requisitante: UA Rio Formoso		4. Processo nº 21456.000322/2022-94		5. CNPJ: 26.461.699/0324-65	6. Inscrição Estadual: 29.052.313-3
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
7. Razão Social: MIRANDA & BARROS LTDA (J. B. MATERIAIS ELETRICOS)					
8. Endereço: Avenida Goiás, nº 2670, Centro				9. CEP: 77410-010	10. (DDD) Telefone: (63) 3312-4099
11. Município/Cidade: Gurupi		12. UF: TO	13. CNPJ/CPF: 10.567.651/0001-11		14. Inscrição Estadual: 29.412.674-0
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
<b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	Refletores de LED 100w 6000k	Und	20	118,80	2.376,00
02	Fusível DZ 500V 50A	Und	50	7,20	360,00
03	Disjuntor Tripolar DIN 40A	Und	10	61,20	612,00
04	Limpa Contato Spray 300 ml	Und	6	13,50	81,00
05	Lâmpadas LED 30w	Und	50	35,10	1.755,00
06	Cabo PP Flex 4X1,5mm (metro)	Und	100	8,10	810,00
07	Fita Isolante	Und	20	8,55	171,00
08	Pino Macho 2P+T 10A	Und	10	8,01	80,10
09	Pino Femea 2P+T 10A	Und	10	9,53	95,30
				20. Total Geral (R\$) = 6.340,20	
21. Amparo Legal: Art. 413 e 416, II, do Regulamento de Licitações da Conab					
<b>CONDIÇÕES</b>					
22. Local de Entrega: UNIDADE ARMAZENADORA DA CONAB - Estrada da Fazenda Rancho 2S, Km 3,5, CEP 77470-000, Formoso do Araguaia - TO.					
23. Prazo de Entrega: 30 dias corridos		24. Garantia: Conforme CDC		25. Condições de Pagamento: 10 (dez) dias úteis depois da entrega do objeto	26. Frete ( x ) CIF ( ) FOB
<b>DESPESA EMPENHADA</b>					
27. Número: 2022NE000036, UG 135417			28. Data: 31/08/2022		
29. Responsável por Welideive dos Santos Oliveira	30. Aprovado por Welideive dos Santos Oliveira	31. Autorizado por Halana Helisa Santana Lima		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses

direitos.

- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convence o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

 Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 01/09/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab**, em 01/09/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23715858** e o código CRC **0A115922**.

Referência: Processo nº.: 21456.000322/2022-94

SEI: nº.: 23715858